



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CAPA DE PROCESSO

TIPO E Nº DE DOCUMENTO	DATA	Nº DE ORDEM	SETOR	CONTROLE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	02/02/2023	020201	ADMINISTRAÇÃO	PROTOCOLO
PROCEDÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
A S S U N T O	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.			
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA	
1. PROTOCOLO	02/02/2023	11.		
2. GABINETE		12.		
3. SECRETARIA		13.		
4.		14.		
5.		15.		
6.		16.		
7.		17.		
8.		18.		
8.		19.		
10.		20.		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra/MA, 02 de fevereiro de 2023.

Ilustríssimo Senhor,
Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne em autorizar o setor competente a formalização da dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças, segue anexo pesquisa mercadológica, com vista a apuração dos valores dos serviços especificados.

Atenciosamente



Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



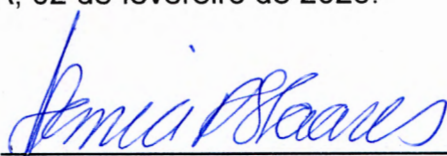
ANEXO I

Especificação dos serviços a serem contratados

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças, segue anexo pesquisa mercadológica, com vista a apuração dos valores dos serviços especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Serviço de manutenção em equipamento elétrico e eletrônico – do tipo relógio de ponto, manutenção preventiva e corretiva, com trocas de peças se necessário.	SERVIÇO	100

Presidente Dutra/MA, 02 de fevereiro de 2023.



Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Solicitação de Coleta de Preços

À
ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME
CNPJ: 20.452.964/0001-88
RUA CEARÁ, Nº 125, 1º ANDAR, SALA 08, CENTRO, CEP: 65901610,
IMPERATRIZ – MA.

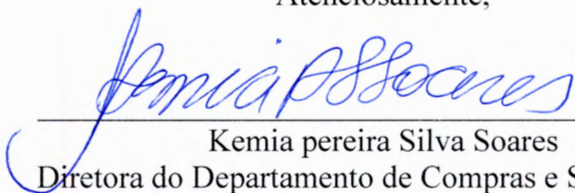
A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais da planilha em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do item discriminado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA.

No âmbito de que seremos atendidos, nós da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, agradecemos desde já.

Presidente Dutra – MA, em 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


Kemia pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Serviço de manutenção em equipamento elétrico e eletrônico – do tipo relógio de ponto, manutenção preventiva e corretiva, com trocas de peças se necessário.	SERVIÇO	100

A
PREFEITURA DE COLINAS DO TOCANTINS
Resposta à solicitação de coleta de Preços
A/C: Welma

ORÇAMENTO CONSERTO DE RELOGIO DE PONTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UN.	TOTAL
1º	Serviço de manutenção em equipamento elétrico e eletrônico – do tipo relógio de ponto, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças se necessário.	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
TOTAL				R\$ 17.000,00

- **Validade da proposta:** 30 dias a partir de 02 de Fevereiro de 2023.
- **Formas de Pagamento:** até 30 dias após emissão da nota fiscal, sendo, depósito, boleto ou transferência bancária;
- **Dados bancários:** Caixa Econômica Federal; AG: 4919 OP:003 C/C: 00445-8 Analogicatec Consultoria e Eletrônica Ltda. – Me Chave PIX: 20452964000188;

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através de nossos telefones ou e-mails.

Núbia Viana Lima
Gestora Financeira
financeiro@analogicatec.com.br
Fone: (99) 9150-3446

Edson de Sousa Viana
Departamento de Vendas
comercial@analogicatec.com.br
Fone: (99) 99123-6060



**ANALOGICATEC
CONSULTORIA E ELETRONICA
LTDA:20452964000188**

Assinado de forma digital por
ANALOGICATEC CONSULTORIA E
ELETRONICA LTDA:20452964000188
Dados: 2023.02.02 13:55:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA COTAÇÕES DE PREÇOS

CNPJ: 06.138.366/0001-08 Responsável: Kemia Pereira Silva Soares Telefone: (99) 98479-5850
Departamento: Departamento de Compras e Suprimentos

Relatório de Cotação: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças

Pesquisa realizada entre 02/02/2023 10:06:05 e 02/02/2023 15:25:48

Relatório gerado no dia 02/02/2023 15:32:00 (IP 138.255. 55 208)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço de manutencao em equipamento eletrico e eletronico - do tipo relógio de ponto,manutencao preventiva e corretiva.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	100	R\$ 173,94 (un)	-	R\$ 173,94	R\$ 17.394,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR			NºPregão:202022 UASG:926720	14/09/2022 R\$ 148,00
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP			NºPregão:42022 UASG:70018	03/02/2022 R\$ 250,00
Valor Unitário					R\$ 199,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO			510330-7-001-2022	19/05/2022 R\$ 123,83
Valor Unitário					R\$ 123,83

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 148,00

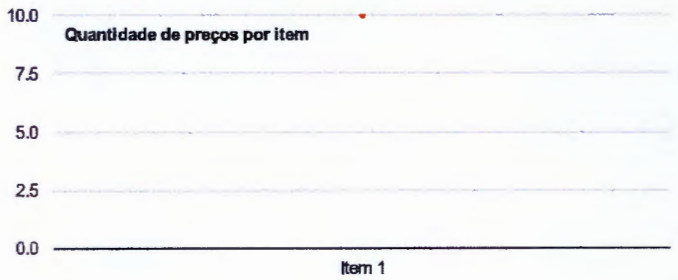
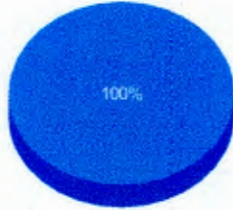
Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,94

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o presente documento foi conferido com o original por Global: R\$ 17.394,00
Ass.



Valor do item em relação ao total

● 1) serviço de...



Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
 Atesto para os devidos fins que o
 presente documento foi conferido com
 o original
 Ass. _____



Detalhamento dos Itens



Item 1 - serviço de manutenção em equipamento elétrico e eletrônico - do tipo relógio de ponto,manutenção preventiva e corretiva.

Preço Estimado: R\$ 173,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 173,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,94

Quantidade	Descrição	Observação
100 Serviços	serviço de manutenção em equipamento elétrico e eletrônico - do tipo relógio de ponto,manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças quando necessário	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 148,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP
AR PR

Data: 14/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para manutenção corretiva, incluindo fornecimento de peças de relógios ponto marca Henry modelo Prisma (11) e relógio de ponto da marca Control Id modelo Idclass (5), pra o SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

Identificação: NºPregão:202022 / UASG:926720

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Instalação / Manutenção Relógio - Serviço de hora técnica para manutenção corretiva, incluindo fornecimento e troca de peças em 16 (dezesseis) Relógios de ponto eletrônico (rep), sendo 11(onze) unidades da marca Henry, modelo Prisma e 05 (cinco) unidades da marca Control Id, modelo Idclass e outros que venham a ser adquiridos. Cód.14414

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 110

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 20559 - INSTALACAO / MANUTENCAO RELOGIO

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

10.786.517/0001-01 WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA R\$ 145,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de hora técnica para manutenção corretiva, incluindo fornecimento e troca de peças em 16 (dezesseis) Relógios de ponto eletrônico (rep), sendo 11(onze) unidades da marca Henry, modelo Prisma e 05 (cinco) unidades da marca Control Id, modelo Idclass e outros que venham a ser adquiridos. Cód. 14414 Marca: Própria, Modelo: Próprio

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
PR Marechal Cândido Rondon R INDEPENDENCIA, 880 YASMIM LOURENÇO (45) 3254-0570 contratos@binartech.com.br

09.213.371/0001-26 SMART POINT LTDA R\$ 151,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de hora técnica para manutenção corretiva, incluindo fornecimento e troca de peças em 16 (dezesseis) Relógios de ponto eletrônico (rep), sendo 11(onze) unidades da marca Henry, modelo Prisma e 05 (cinco) unidades da marca Control Id, modelo Idclass e outros que venham a ser adquiridos. Cód. 14414

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
PR Pinhais R REINALDO JOSE MIRANDA, 94 ANE (41) 3033-4000 Prefeitura Municipal Curitiba - PR, cdm.br

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi conferido com o original
Ass.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP

Data: 03/02/2022 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Serviços de manutenções preventiva e corretiva do Sistema de Controle de Acesso e Ponto Eletrônico instalado nos prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, incluindo suporte técnico e plantão técnico presencial, com fornecimento total de peças e outros materiais necessários à execução dos serviços, em estrita conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Identificação: NºPregão:42022 / UASG:70018

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoal - Manutenção de coletores de ponto com biometria

Adjudicação: 09/03/2022 20:06

Homologação: 09/03/2022 20:07



Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

20.094.398/0001-80 * VENCEDOR *	RGONCALVES SOLUCOES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	R\$ 0,50
------------------------------------	--	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção de coletores de ponto com biometria

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JAPARATUBA, 108	(11) 2865-1756	comercial@rgmsolucoes.com.br

07.886.485/0001-01	FECHADURAS COMBATE - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11,50
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção de coletores de ponto com biometria. Validade da Proposta: 60 (sessenta) meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO DE PAULA FRANCO, 525	(11) 5522-2822	financeiro@sibrag.com.br

10.745.021/0001-90	SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI	R\$ 196,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção de coletores de ponto com biometria

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	R APOLINARIO PELETEIRO, 141	Luan Gomes Conceição	(73) 3527-7908	comercial@soltechinfo.com

65.664.955/0001-99	CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO LTDA	R\$ 250,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção de coletores de ponto com biometria, valor mensal - conforme edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Valinhos	R ISAURA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA TERINI, 76	JULIANA	(19) 3829-8222	sac@camptecnica.com.br

39.577.837/0001-33	DB TECNOLOGIA DA INFORMACAO SEGURANCA E PROJETOS LTDA	R\$ 282,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção de coletores de ponto com biometria.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA VIRGINOPOLIS, 107	(41) 9686-9828	meucnpj@contabilizei.com.br

11.367.009/0001-51	BIO WORLD SISTEMAS EIRELI	R\$ 286,00
--------------------	---------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoal (Grupo 1) Manutenção de coletores de ponto com biometria

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R APACE, 457	(11) 5012-7899	comercial@bwsistemas.com.br

23.355.783/0001-21	BANKTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 300,00
--------------------	------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção de coletores de pontos com biometria.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ANESIA MARIA, 20	(11) 4987-7104	comercial@banktec.com.br

Prefeitura Municipal de Comodoro, Mato Grosso do Sul
 Atesto para os devidos fins que o presente documento foi conferido com o original
 Ass. _____

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 123,83

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Data: 19/05/2022 00:00



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO.

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO RELOGIO DE PONTO,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA. - SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO RELOGIO DE PONTO,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços

SRP: NÃO

Identificação: 510330-7-001-2022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: MT



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.314.026/0001-72 A. J. CANOFFRE LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 123,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MT Comodoro AVENIDA PREFEITO VALDIR MASUTTI, 833 N

Telefone:
(65) 3283-1211

Email:
startponto@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-Mã
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass. _____





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:


Item 1 - serviço de manutencao em equipamento eletrico e eletronico - do tipo relógio de ponto,manutencao preventiva e corretiva.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/02/2022 e 14/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass. 



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:


1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 02/02/2023 15:25:59
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras MT
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Data: 02/02/2023 10:06:05
Acessar a fonte [aqui](#)



Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass. _____ 





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08




Setor de Contabilidade

Presidente Dutra/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Ao,
Sr. John Lennon Dias Araújo
Contador

Venho, através deste e de acordo com especificações acostadas aos autos, solicitar a verificação de recurso orçamentário, bem como dotação orçamentária para dispensa de licitação destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças, segue anexo pesquisa mercadológica, com vista a apuração dos valores dos serviços especificados.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Ao senhor
Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Informamos a existência de previsão orçamentária na dotação abaixo discriminada para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças.

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

John Lennon Dias Araújo
Contador
CRC nº MA – 013534/0-4



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças, conforme planilha das especificações e quantitativos, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Serviço de manutenção em equipamento elétrico e eletrônico – do tipo relógio de ponto, manutenção preventiva e corretiva, com trocas de peças se necessário.	SERVIÇO	100	R\$ 173,94	R\$ 17.394,00
TOTAL: Dezesete mil trezentos e noventa e quatro reais					R\$ 17.394,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Presidente Dutra - MA, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.A execução dos objetos contratados se fará de acordo com as disposições da proposta comercial encaminhada, a qual integra o presente contrato para todos os fins.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DO PAGAMENTO



5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

5.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da documentação exigida no contrato ou documento equivalente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços pra contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;



e) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato.

9. DAS PENALIDADES

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 e 88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:
 - a) Advertência;
 - b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;
 - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo;
 - d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
 - e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 2 (dois) anos;



f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento foi elaborado visando propiciar a maior competitividade possível, buscando dotar a Administração Municipal de uma solução essencial à melhoria das condições de trabalho.

Presidente Dutra – MA, 06 de fevereiro de 2023.

Responsável pela elaboração do presente projeto básico:

Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Aprovo o presente projeto básico:

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 020201/2023

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauró o presente processo administrativo com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Presidente Dutra - MA, 06 fevereiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 020201/2023**

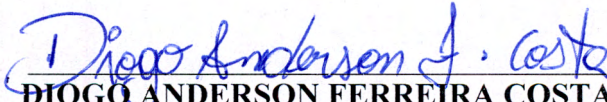
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Presidente Dutra - MA, 06 de fevereiro de 2023.


DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente
Decreto Municipal 182/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE, NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA** no cargo em comissão de PRESIDENTE, na Presidência da Comissão Permanente de Licitação, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), com remuneração DAS-1, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 184, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 5 de maio de 1990:

Art. 1º. Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dar-se-á da seguinte forma:

I - no dia 24 de novembro de 2022, de 08h às 14 horas;

II - no dia 28 de novembro de 2022, de 08h às 11 horas;

III - no dia 02 de dezembro de 2022, de 08h às 14 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 183, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Membros Efetivos

Diogo Anderson Ferreira Costa – Presidente

Mateus Sousa Pereira da Silva – Membro

Ana Rafisa Cantanhede Oliveira – Membro



Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE, NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA** no cargo em comissão de PRESIDENTE, na Presidência da Comissão Permanente de Licitação, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), com remuneração DAS-1, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 181, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PRESIDENTE, NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO FERNANDES** do cargo em comissão de PRESIDENTE, na Presidência da Comissão Permanente de Licitação, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), com remuneração DAS-1, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 180, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORA, COORDENAÇÃO GERAL DO SAMU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **ANTÔNIO DOS SANTOS SANTANA** no cargo em comissão de COORDENADORA, COORDENAÇÃO GERAL SAMU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 179, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA, COORDENAÇÃO GERAL DO SAMU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, através da Comissão Permanente de Licitação, consoante autorização do Sr. Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo Ordenador de despesas, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças, visando atender às necessidades do município de Presidente Dutra - MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

...

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças.

Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Presidente Dutra - MA, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



A escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica, é viável informar também que a mesma foi a única que apresentou toda documentação necessária para continuação da contratação.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Presidente Dutra - MA, 06 de fevereiro de 2023.


DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA

Comissão de Licitação
Presidente
Decreto Municipal 182/2022



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME.



1. **EDSON DE SOUSA VIANA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de **ARAGUAINA - TO**, nascido aos **18/06/1980**, portador da Carteira de Identidade nº **000020164894-6 SESP - MA** e CPF nº. **784.220.863-87**, residente e domiciliado na Rua Ceara nº.125, Apart. 08, Centro na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65901-610.

2. **ROSANGELA BARROS BOAES**, brasileira, solteira, empresária, natural de **BURITICUPU - MA**, nascida aos **16/10/1981**, portadora da carteira de Identidade nº. **22141222002-1 GEJSPC-MA** e CPF nº. **007.751.143-32**, residente e domiciliada na Rua Ceara nº. 21, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65900-530.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME**, localizada na Rua Ceara nº. 125, 1º. Andar, Sala 08 Bairro Centro na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP: 65901-610, inscrita no CNPJ nº. **20.452.964/0001-88**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (**JUCEMA**), sob nº. **21200866858**, por despacho em **13/06/2014**, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª. **Admitem** na sociedade como sócia **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, brasileira, menor, estudante, nascida aos **11/06/2001**, em **GOIANIA - GO**, portadora da Carteira de Identidade nº. **035767652008-2 SESC - MA** e CPF nº. **035.800.211-76**, residente e domiciliada na Rua Ceara nº. 125, Apart. 08, Centro na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65901-610. Neste ato representada por seu Pai **EDSON DE SOUSA VIANA**, acima qualificado.

2ª. Retira-se da sociedade a sócia **ROSANGELA BARROS BOAES** que cede e transfere todas as suas quotas do capital no total de 400 (quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando um total no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a sócia **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, dando-lhe plane geral, e irrevogável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele de suas quotas recebidas e o sócio **EDSON DE SOUSA VIANA**, que cede e transfere parte de suas quotas do capital no total de 15.600 (quinze mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando um total de no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para a sócia **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, dando-lhe plane geral, e irrevogável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele de suas quotas recebida. Ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

1 - **EDSON DE SOUSA VIANA**, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas cada uma, somando o total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) correspondendo a 60% do seu capital social.

2 - **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, com 16.000 (dezesseis mil) quotas cada uma, somando o total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) correspondendo a 40% do seu capital social.

Atestado Municipal de Pres. Dutra-MA
Atestado para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
original

JULIA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME.



3ª. O capital social que de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **fica nesta data aumentado** para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o valor referente ao aumento do capital social no total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, com recursos próprios dos sócios. Ficando o capital social distribuído entres sócios da seguinte forma

1 - **EDSON DE SOUSA VIANA**, com 48.000 (quarenta e oito mil) quotas cada uma, somando o total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) correspondendo a 60% do seu capital social.

2 - **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, com 32.000 (trinta e duas mil) quotas cada uma, somando o total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) correspondendo a 40% do seu capital social.

4ª. A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. A Administração da sociedade cabe ao sócio **EDSON DE SOUSA VIANA**, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

6ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª. Permanecem validas todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as determinações desse instrumento.

ES

R

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass. _____



00000000000000000000

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Imperatriz - MA, 26 de Agosto de 2015.

[Handwritten signature of Edson de Sousa Viana]

FIRMA RECONHECIDA

EDSON DE SOUSA VIANA

[Handwritten signature of Julia Eduarda Viana de Sousa]

FIRMA RECONHECIDA

JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA
Neste ato representada por seu Pai Edson de Sousa Viana

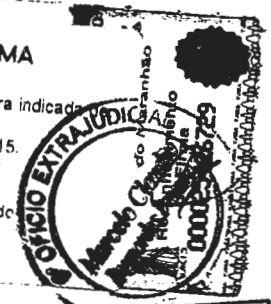
FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature of Rosângela Barros Boaes]
ROSANGELA BARROS BOAES.

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO por VERDADEIRA/ AUTÊNTICA a assinatura indicada de
EDSON DE SOUSA VIANA
Dou Fé. Imperatriz - MA, 17 de setembro de 2015.
Em testº _____ da verdade
Elle Mayara da Silva Costa - Escrevente



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO por VERDADEIRA/ AUTÊNTICA aa assinatura indicada
ROSANGELA BARROS BOAES.
Dou Fé. Imperatriz - MA, 03 de setembro de 2015.
Em testº _____ da verdade
Valtency Machado Pereira - Escrevente Autorizado



Prefeitura Municipal de Prês. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass. _____

ANALOGATEC

310411



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 18/09/2015 Sob Nº 20151276056

Protocolo : 151276056 de 09/09/2015 NIRE: 21200866858

ANALOGATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME

Chancela : 58B5780DCED23F4EDB43EB58FDF674885621038C

São Luis, 22/09/2015

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA - ME

1. **EDSON DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de **ARAGUAINA - TO**, nascido aos **18/06/1980**, portador da Carteira de Identidade nº **000020164894-6 GESP - MA** e CPF nº **784.220.863-87**, residente e domiciliado na Rua Ceara nº. 21, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65900-530.

2. **ROSANGELA BARROS BOAES**, brasileira, solteira, empresária, natural de **BURITICUPU - MA**, nascida aos **16/10/1981**, portadora da carteira de identidade nº. **22141222002-1 GEJSPC-MA** e CPF nº. **007.751.143-32**, residente e domiciliada na Rua Ceara nº. 21, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65900-530.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA – ME**, localizada na Rua Ceara nº. 21-A, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP: 65900-530, inscrita no CNPJ nº. **20.452.964/0001-88**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (**JUCEMA**), sob nº. **21200866858**, por despacho em **13/06/2014**, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade que gira sob nome empresarial **EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA - ME**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome de **ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME**.

2ª. Fica transferido nesta data o endereço da sociedade para **Rua Ceara nº. 125, 1º. Andar, Sala 08 Bairro Centro** na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP: **65901-610**.

3ª. A sócia **ROSANGELA BARROS BOAES**, cede e transfere parte de suas quotas do capital no total de **1.600 (hum mil e seiscentas)** quotas no valor unitário de **R\$ 1,00** somando um total de **R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)** para o sócio **EDSON SOUSA** dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele de suas quotas cedidas. Ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

1 - **EDSON DE SOUSA**, com **39.600 (trinta e nove mil e seiscentas)** quotas no valor de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** correspondendo a **99%** do seu capital social.

2 - **ROSANGELA BARROS BOAES**, com **400 (quatrocentas)** quotas no total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** correspondendo a **1%** do seu capital social.

4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass. _____

071014
2120086658





Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/10/2014 Sob N° 20140680950
Protocolo : 140680950 de 02/10/2014 NIRE: 2120086658
ANALOGATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA ME
Chancela : 931EB51ECBA4302684FDE105E2B1D2759C781C2D



São Luís, 09/10/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

eleitura Municipal de Pres. Dutra-MA
desto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass.

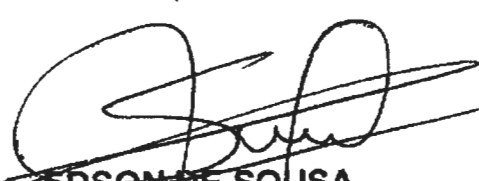
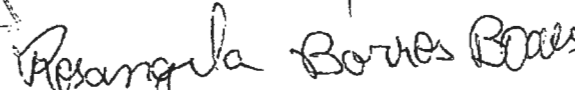

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA - ME




5ª. Permanecem validas todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as determinações desse instrumento.

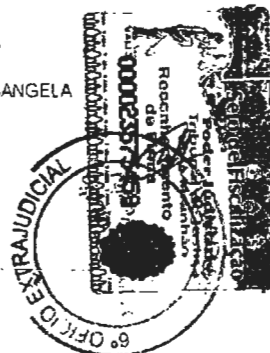
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Imperatriz - MA, 26 de Setembro de 2014.


EDSON DE SOUSA.

ROSANGELA BARROS BOAES.

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
 RECONHECIMENTO 300267964-5146
 RECONHEÇO por VERDADEIRA assinatura indicada de ROSANGELA
 BARROS BOAES
 Dou Fe Imperatriz - MA, 30 de setembro de 2014.
 Em test' da verdade

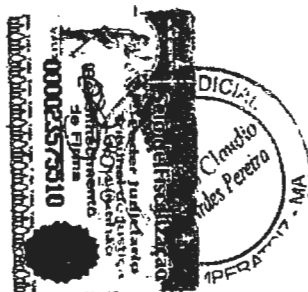
Valtency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado




6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
 RECONHECIMENTO 010268025-5247
 RECONHEÇO por VERDADEIRA assinatura indicada de EDSON DE
 SOUSA.
 Dou Fe Imperatriz - MA, 01 de outubro de 2014.
 Em test' da verdade

Valtency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Elle Mayara da Silva Costa
 Escrevente Autorizado
 Imperatriz - MA



Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
 Atesto para os devidos fins que o
 presente documento foi conferido com
 o original
 Ass. 

07/10/2014
21200866858



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/10/2014 Sob N° 20140680950
Protocolo : 140680950 de 02/10/2014 NIRE: 21200866858
ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA ME
Chancela : 931EB51ECBA4302684FDE105E2B1D2759C781C2D

São Luis, 09/10/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA



1. **EDSON DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de **ARAGUAINA - TO**, nascido aos **18/06/1980**, portador da Carteira de Identidade nº **000020164894-6 GESP - MA** e CPF nº. **784.220.863-87**, residente e domiciliado na Rua Ceara nº. 21, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65900-530.

2. **ROSANGELA BARROS BOAES**, brasileira, solteira, empresária, natural de **BURITICUPU – MA**, nascida aos **16/10/1981**, portadora da carteira de Identidade nº. **22141222002-1 GEJSPC-MA** e CPF nº. **007.751.143-32**, residente e domiciliada na Rua Ceara nº. 21, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65900-530, constituem uma sociedade mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Ceara nº. 21- A, Juçara na Cidade de Imperatriz do Maranhão no Estado do Maranhão, CEP 65900-530.**

2ª. O capital social será de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reals)**, dividido em **40.000 (Quarenta Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda do país, com recursos próprios dos sócios:

1) – **EDSON DE SOUSA**, com **38.000 (trinta e oito mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, somando um total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** correspondendo a **95%** do capital social.

2) – **ROSANGELA BARROS BOAES**, com **2.000 (duas mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, somando um total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** correspondendo a **5%** do capital social.

3ª. O objetivo principal da sociedade será a Atividade comercial de: Comércio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática **CNAE: 47.51-2/01** e secundarias Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças **CNAE: 46.65-6/00**. Comércio atacadista de equipamentos de informática **CNAE: 46.51-6/01**. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos **CNAE: 95.11-8/00**. Comércio varejista de material elétrico **CNAE: 47.42-3/00**. Instalação e manutenção elétrica **CNAE: 43.21-5/00**. Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório **CNAE: 77.33-1/00**. Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador (balança eletrônica, relógio de ponto e catraca eletrônica) **CNAE: 77.39-0/99**. Comércio varejista de especializado de equipamentos de telefonia e comunicação **CNAE: 47.52-1/00** e Comércio varejista de equipamentos para escritório **CNAE: 47.89-0/07**.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento do contrato social na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Ass. Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Este para os devidos fins que o presente documento foi conferido com o original
Ass.

013011
40481





JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 13/06/2014 Sob N° 21200866858
Protocolo : 140398368 de 09/06/2014 NIRE: 21200866858
EMP- CONSULTORIA EM ELETRONICA LTDA
Chancela : 1DA06D15C02BE979448223769844547E80930F99

São Luís, 16/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass. 



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **EDSON DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Imperatriz - MA, 27 de Maio de 2014.

EDSON DE SOUSA

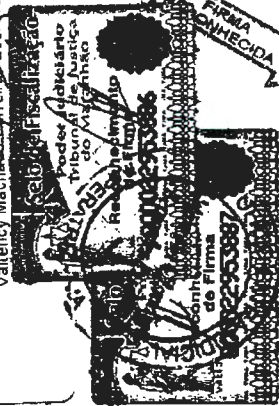
ROSANGELA BARROS BOAES

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atento para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass.

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 040240343-5647
da L. 11.127/2002 RECONHECIMENTO das assinaturas indicadas de EDSON DE SOUSA e ROSANGELA BARROS BOAES - Dou. Fe. Imperatriz - MA, 04 de junho de 2014

Em test. da verdade,
Valterley Machado, Escrevente Autorizado



EMPRESA
SUA



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 13/06/2014 Sob N° 21200866858
Protocolo : 140398368 de 09/06/2014 NIRE: 21200866858
EMP- CONSULTORIA EM ELETRONICA LTDA
Chancela : 1DA06D15C028E979448223769844547E80930F99

São Luís, 18/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Gerat

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
RELENTARIA DESENHO DE TRAços FIAZ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAH96282860

Julia Eduarda Viana de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 035767652008-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2018

NOME JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA

FILIAÇÃO EDSON DE SOUSA E NUBIA VIANA LIMA

NATURALIDADE GOIANIA - GO DATA DE NASCIMENTO 11/06/2001

DOC ORIGEM NASC. N.39294 FLS.124V3 LIV.0088A

CPF 035800211-76
SÃO LUIS-MA
P-356

Luciano
LUCIANO CANCARE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesta para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAÍMULO 0780

Edson de Sousa Viana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000020164894-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/20 5

NOME EDSON DE SOUSA VIANA

FILIAÇÃO FRANCISCO COSTA DE SOUSA E MARIA DO CARMO SILVA

NATURALIDADE ARAGUAINA - TO DATA NASCIMENTO 18/06/1980

DOC ORIGEM CASAM. N.0017687 FLS.261 LIV.00043

CPF 784220863-87

SAGI 123456789

P-3

LICITANDO CAPACITANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Rua Américo de Menezes, nº 527 - A, Edifício Cláudia Plaza, Torreão - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-020

☎ (91) 5 9120-9395 📧 oficio.imp@gmail.com 🌐 www.cartorioimperatriz.com.br

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

Poder Judiciário TJMA - São
AUTENT0304457MB83JCIXA78UZZ3

06/09/2022 10:40:33. RTO: 10 18. Total

R\$ 5,69 Empl R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15

PRDEP R\$ 0,20 TEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://sao.vinha.jus.br>

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Rua Américo de Menezes, nº 527 - A, Edifício Cláudia Plaza, Torreão - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-020

☎ (91) 5 9120-9395 📧 oficio.imp@gmail.com 🌐 www.cartorioimperatriz.com.br

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO
Pedido: 385 164

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dos Fê Valores cobrados: R\$ 14 + 0,15 + 0,40 = R\$ 14,55

Imperatriz - MA, 06 de setembro de 2022

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi conferido com o original

Ass.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA
CNPJ: 20.452.964/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:41:57 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: 97D7.DE02.E82A.1FB1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass. _____



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076333/22

Data da

04/11/2022 15:18:37

Inscrição Estadual: 124399606

CPF/CNPJ: 20452964000188

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA CEARA, 125 : 1 ANDAR; : SALA 08; CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)35231877

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/03/2023.

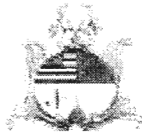
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.:

Data Impressão: 04/11/2022 15:18:37



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 222172/22

Data da

01/12/2022 15:26:21

Inscrição Estadual: 124399606

CPF/CNPJ: 20452964000188

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA CEARA, 125 : 1 ANDAR; : SALA 08; CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)35231877

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

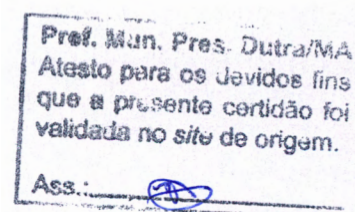
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 01/12/2022 15:43:16



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



CERTIDÃO

09/12/2022 10:10:58
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 24819/2022
AUTENTICAÇÃO: NYXS-YDRC



A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, devidamente inscrito (a) sob o CNPJ 20.452.964/0001-88 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 20.452.964/0001-88

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA CEARA, 125 : 1 ANDAR; : SALA 08; CENTRO

Inscrição: 931683-8

Enquadramento: ISS SIMPLIFICADO NACIONAL

Data de Início: 13/06/2014

Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Nome Fantasia: ANALOGICA TECNOLOGIA

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass.:

A Referida Certidão terá validade até 06/02/2023.

IMPERATRIZ-MA, 09/12/2022.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
 CNPJ: 06.158.455/0001-16
 Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 2022

820/2022

Insc. Municipal 931683 CNPJ 20.452.964/0001-88 Data da Constituição 13/06/2014

Nome/Razão Social
 ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Denominação Comercial
 ANALOGICA TECNOLOGIA

Natureza Jurídica
 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITA

Vinculação
 ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividades Secundárias
 4665600 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Data de Início
 13/06/2014

LOCALIZAÇÃO

Logradouro RUA CEARA Número 125
 Complemento : 1 ANDAR; : SALA 08; Quadra Bairro CENTRO

Data de Cadastro 28/02/2023 Validade 28/02/2023 Código de Autenticação FXHJ-PKGV

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 18/02/2022

Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
 Atesto para os devidos fins
 que a presente certidão foi
 validada no site de origem.
 Ass. _____

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À LOCALIZAÇÃO

18/02/2022 09:15:43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.452.964/0001-88
Certidão nº: 27301782/2022
Expedição: 22/08/2022, às 14:03:48
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.452.964/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass.:

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 20.452.964/0001-88
Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA ME
Endereço: R CEARA 125 1 ANDAR SALA 08 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011502315750125203

Informação obtida em 25/01/2023 16:40:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass.: 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.452.964/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2014
NOME EMPRESARIAL ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANALOGICA TECNOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CEARA	NUMERO 125	COMPLEMENTO : 1 ANDAR; : SALA 08;
CEP 65.901-610	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	TELEFONE (99) 3523-1877	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@ANALOGICATEC.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 14:08:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME		Protocolo: MAC1900088519	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200866858	CNPJ: 20452904009188	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 25/04/2019
Número:			
Arquivamentos solicitados:			
Numero:	Data:	Ato:	
20151276956	16/09/2015	ALTERAÇÃO	
20140660950	07/10/2014	ALTERAÇÃO	
21200866858	13/06/2014	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2019, às 10:57:07 (recário de Brasília).
Se impossível, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QHL2QH14.



MAC1900088519

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

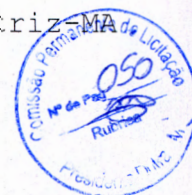
Prof. Mun. Pres. Dutra
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.:

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA-ME

Rua Ceará n° 125, 1° ANDAR SALA 8, Centro, CEP.65.901-610-Imperatriz-MA

NIRE: 21200866858 Data: 13/06/2014**CNPJ : 20.452.964/0001-88**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2021



RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	435.239,81
RECEITA BRUTA DE MERCADORIAS	208.686,65
Receita Bruta de Mercadorias.....	208.686,65
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	226.553,16
Receita Bruta de Serviços.....	226.553,16
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.990,00)
Devoluções de Vendas de Mercadorias.....	(1.990,00)
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(36.204,93)
Simple Nacional s/Faturamento.....	(32.743,03)
Icms s/Vendas.....	(3.461,90)
CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS	(176.137,09)
Mercadorias.....	(172.435,88)
Serviços Prestados PJ.....	(3.253,79)
Fretes s/Compras.....	(447,42)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(86.422,37)
Aluguéis.....	(8.450,00)
Pró-labore.....	(68.400,00)
Fretes e Carretos.....	(128,96)
Combustíveis e Lubrificantes.....	(630,03)
Energia.....	(3.250,89)
Telefone.....	(2.259,03)
Serviços de Terceiros (PJ).....	(562,11)
Materiais de Consumo.....	(2.741,35)

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/O
CONTADOR

Município de Pres. Dutra-MA
para os devidos fins que o
este documento foi conferido com
original

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA-ME

Rua Ceará nº 125, 1º ANDAR SALA 8, Centro, CEP.65.901-610-Imperatriz-MA

NIRE: 21200866858 Data: 13/06/2014**CNPJ : 20.452.964/0001-88****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2021**

DESPESAS C/ PESSOAL	(111.594,02)
Ordenados e Salários.....	(72.775,77)
Rescisões Trabalhistas.....	(15.007,60)
Decimo Terceiro.....	(3.924,47)
Férias Anuais/Coletivas.....	(6.208,02)
FGTS Fundo de Garantia.....	(6.801,39)
Multa FGTS S/Rescisão.....	(3.239,31)
Seguro de Vida.....	(3.569,68)
Horas Extras 50%.....	(67,78)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(363,56)
Impostos e Taxas Estaduais.....	(363,56)
DESPESAS FINANCEIRAS	(10.948,40)
Juros Passivos.....	(433,76)
Juros s/Financiamentos.....	(353,10)
Despesas Bancárias.....	(10.044,99)
Iof.....	(104,32)
Multas por Atraso.....	(12,23)
RESULTADO DO EXERCICIO	11.579,44
RESULTADO DO EXERCICIO.....	11.579,44

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/O
CONTADOR

Secretaria Municipal de Pres. Dutra-MA
Este documento foi conferido com
o original
Ass.



BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2021

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA-ME

CNPJ : 20.452.964/0001-88

RUA CEARÁ Nº 125, 1º Andar Sala 8-Centro CEP: 65.901-610 - Imperatriz/MA

NIRE : 21200866858 Data: 13/06/2014

Folha:03

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	356.001,32D
-------------------------	--------------------

DISPONIVEL	183.565,44D
------------	-------------

CAIXA

Caixa	177.075,79D
-------	-------------

BANCOS

Caixa Econômica Federal	6.489,65D
-------------------------	-----------

ESTOQUES


Mercadorias P/Revenda	172.435,88D
-----------------------	-------------

TOTAL DO ATIVO	356.001,32D
-----------------------	--------------------

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2021

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/O
CONTADOR

Referência Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass 

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMERO/2021

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA-ME

CNPJ : 20.452.964/0001-88

RUA CEARÁ N° 125, 1° Andar Sala 8-Centro CEP: 65.901-610 - Imperatriz/MA

NIRE : 21200866858 Data: 13/06/2014

**P A S S I V O****PASSIVO CIRCULANTE****47.273,79C**

FORNECEDORES

29.121,84C

Henry Equip. Eletr. e Siste. Ltda	9.146,51C
CDC Brasil S.A	828,03C
Lian Card Ind. Com. e Serviços Ltda	852,50C
Controlid Industria e Comercio de Hardware	17.846,92C
Segtec-Com. de Prod. de Segurança Impe	172,00C
Braspress Transportes Urgentes Ltda	175,88C
Guerra Comércio e Serviços Ltda-ME	100,00C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

3.297,09C

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.676,67C
IRRF A RECOLHER	384,66C
ICMS A RECOLHER	235,76C

OBRIGAÇÕES SOCIAIS/PREVIDÊNCIARIAS

3.859,40C

INSS A RECOLHER	3.173,87C
FGTS A RECOLHER	685,53C

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

10.995,46C

Pró-labore a Pagar	4.960,55C
Salários e Ordenados a Pagar	6.034,91C

PASSIVO NÃO CIRCULANTE**85.199,12C**

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

85.199,12C

Caixa Econômica Federal	85.199,12C
-------------------------	------------

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/O
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass.

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2021

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA-ME

CNPJ : 20.452.964/0001-88

RUA CEARÁ Nº 125, 1º Andar Sala 8-Centro CEP: 65.901-610 - Imperatriz/MA

NIRE : 21200866858 Data: 13/06/2014




00045 - PATRIMONIO LIQUIDO		223.528,41C
CAPITAL		80.000,00C
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	80.000,00C	
RESERVAS		131.948,97C
Reservas de Capital	80.000,00C	
Reserva de Lucros a Distribuir	51.948,97C	
RESULTADO DO EXERCICIO		11.579,44C
Resultadco do Exercicio	11.579,44C	
 TOTAL DO PASSIVO		 356.001,32C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESSE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021, TRANSCRITO NO LIVRO DIARIO Nº 05 AS FOLHAS 184 A 189, AUTENTICADO NA JUCEMA Nº 20220905215 EM 21/07/2022, ESTANDO DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS ENVIADOS A CONTABILIDADE SOMANDO NO ATIVO E PASSIVO OS VALORES 356.001,32 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, UM REAL E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2021

Edson de Sousa Viana
 CPF: 784.220.863-87
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Raimundo José Silva da Costa
 CPF: 101.649.281-20
 CRC-MA: 5634/O
 CONTADOR

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
 Atesto para os devidos fins que o
 presente documento foi conferido com
 o original
 Ass. 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



MINUTA DE CONTRATO	Número do Contrato:
Dispensa de Licitação n.º _____	Proc. Adm. N.º _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. N.º 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelos ordenadores de despesas, Srs. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com endereço à _____, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **RS** _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08



- b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, ____ de _____ de 2023.

 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
 CONTRATANTE
 XXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATADO
 XXXXXXXXX
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF.:

 Nome:
 CPF.:



PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação Nº 010/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças.

Senhor Presidente,

Por força da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta ASSEJUR os autos da Dispensa de Licitação em destaque para fins de análise e aprovação da minuta do seu contrato administrativo.

A Lei de Licitações, em seu art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, senão vejamos:

Art. 38 -.....

Parágrafo único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Estudo realizado pela Assessoria Jurídica da Administração visa auferir a conformidade do edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes da Lei de Licitações.

De outro passo, deve ser verificado também se a modalidade e o tipo de licitação escolhidos pela Administração estão coerentes com o procedimento aplicado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

No caso vertente, após análise da referida DISPENSA e seus anexos, constatamos que as exigências da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o que nos leva a opinar pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA, 08 de fevereiro de 2023.

Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através do ordenador de despesas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez." da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Presidente Dutra - MA, 08 de fevereiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Dispensa de Licitação Nº 010/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

O presente caso refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças, enquadrando-se perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

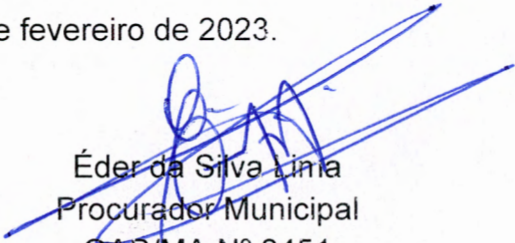
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Por conseguinte, a contratação é de fundamental importância a secretaria solicitante, de acordo com justificativa já acostada aos autos.

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com a empresa **ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME CNPJ Nº 20.452.964/0001-88**. Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA, 09 de fevereiro de 2023.


Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer de Contratação n.º 016/2023

Processo de Dispensa de Licitação: 010/2023.

Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal nº. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I – DOS FATOS

Foi solicitado ao Setor de Controle Interno, encaminhado pela Contratação de Empresa para prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico, no Município de Presidente Dutra/MA.

Em justificativa, a CPL destaca o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, onde elenca sobre a possibilidade de contratação desse objeto mediante dispensa de licitação. Ademais, o amparo legal para essa contratação reside, outrossim, no art. 6º, inciso II, do mesmo novel.

Fora apresentado documento do setor contábil desta municipalidade dispondo sobre a existência de recursos destinados a este tipo de contratação.

Considerando os aspectos jurídicos que lastreiam esse processo, assim como, a análise por parte da Procuradoria do Município em seu parecer jurídico, se faz

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

prudente a análise do valor a ser adquirido o produto e documentação da empresa ora contratada.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

As normas gerais acerca da licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei n.º 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contudo, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros contidos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública, conforme disposto no inciso XXI, do art. 37, do texto constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, algumas situações em que são previamente estabelecidas na legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes² isso ocorre, pois, “o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não tem valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico”.

A chamada “licitação dispensável” verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

O eminente doutrinador Marçal Justen Filho, em “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, Ed. Dialética, 9ª ed. São Paulo, 2002, p. 234, assim se pronuncia:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existindo. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. 5ª ed, Brasília Jurídica, 2004, p. 178.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”

Segundo o autor, as hipóteses de dispensa de licitação podem ser classificadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) custo econômico da licitação; b) custo temporal da licitação; c) ausência de potencialidade de benefício; e d) destinação da contratação.

A lei é clara e não permite equívocos em sua interpretação, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

Encontra-se o processo instruído, com a apresentação de todos os documentos necessários, de forma que não restam dúvidas quanto a licitude do processo de contratação direta.

Nesse sentido, elenca-se a:

Relação de Documentos juntados/análise de documentação:

- a) Capa do Processo;
- b) Despacho Administrativo assinado pela Diretora de Departamento de Compras e Suprimentos para o Assessor Executivo – Ordenador de Despesa, acompanhado do anexo com item a ser contratado;
- c) Em seguida, foi colhido cotações de preços, em conformidade com o serviço demandado pelo Município de Presidente Dutra, no Sistema Banco de Preços, assim como, Cotação com Empresas especializadas do ramo;
- d) Despacho autorizando a realização da intenção de contratar empresa para prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Presidente Dutra/MA;
- e) Informação sobre previsão orçamentária emitida pela Contabilidade do Município;
- f) Projeto Básico contendo como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Presidente Dutra/MA;
- g) Despacho da Autoridade Ordenadora de Despesas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- h) Autuação do processo;
- i) Portaria nomeando a equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- j) Justificativa da Contratação e Fundamentação Legal;
- k) Documentos da Empresa;
- l) Minuta do Contrato;
- m) Parecer Jurídico Prévio;
- n) Declaração de Dispensa;
- o) Parecer Jurídico.

DO PARECER

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** decretação da dispensa de licitação para Contratação de Contratação de Empresa para prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Presidente Dutra/MA, com a Empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.452.964/0001-88, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Presidente Dutra/MA, 09 de fevereiro de 2023.

EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO

Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM

Emílio Murad
Emílio Carlos Murad Filho
Controlador e Ouvidor Geral
do Município
Decreto Nº 164/22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 010/2023.

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e devidamente ratificado, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2023, à Pessoa Jurídica abaixo citada:

ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME
RUA CEARÁ, Nº 125, 1º ANDAR, SALA 08, CENTRO
CEP: 65901610, IMPERATRIZ – MA.
CNPJ: 20.452.964/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Presidente Dutra – MA, 09 de fevereiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Número do Contrato: 090201/2023
Dispensa de Licitação n.º 010/2023	Proc. Adm. N.º 020201/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. N.º 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Assessor Executivo - Ordenador de Despesas, Elias Rodrigues Lima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o N.º 20.452.964/0001-88, com endereço à RUA CEARÁ, N.º 125, 1.º ANDAR, SALA 08, CENTRO, CEP: 65901610, IMPERATRIZ - MA, neste ato representada pelo Sr. Edson de Sousa Viana, portador do CPF n.º 784.220.863-87, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Serviço de manutenção em equipamento elétrico e eletrônico - do tipo relógio de ponto, manutenção preventiva e corretiva, com trocas de peças se necessário.	SERVIÇO	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
TOTAL: Dezesete mil reais					R\$ 17.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, em caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 09 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTRATANTE

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

ANALOGICATEC CONSULTORIA E
ELETRONICA LTDA:20452964000188

Assinado de forma digital por ANALOGICATEC
CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA:20452964000188
Dados: 2023.02.15 09:55:21 -03'00'

ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME
CONTRATADO

Edson de Sousa Viana

Proprietário da empresa

CPF: 784.220.863-87

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

CONTRATO Nº 090201/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA e de outro lado ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME , inscrito no CNPJ sob o Nº 20.452.964/0001-88, com endereço à RUA CEARÁ, Nº 125, 1º ANDAR, SALA 08, CENTRO, CEP: 65901610, IMPERATRIZ – MA, OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo – Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Edson de Sousa Viana, Sócio Administrativo.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 09 de fevereiro de 2023

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

SUMÁRIO

DECRETO: Páginas	1/1
EXTRATOS DE CONTRATO : Páginas	1/3
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS:	
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Páginas	3/3
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Páginas	3/3
EXTRATO DE CONTRATO: Páginas	4/4



DECRETO

DECRETO Nº. 043, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E COMBATE À POBREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal de nº 755/2023, que alterou a estrutura administrativa do Poder Executivo; e

CONSIDERANDO o desmembramento na anterior Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Combate à Pobreza.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ANTONIO EDNO DO NASCIMENTO MELO** no cargo em comissão de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Combate à Pobreza, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATO Nº 090201/2023PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA e de outro lado ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME , inscrito no CNPJ sob o Nº 20.452.964/0001-88, com endereço à RUA CEARÁ, Nº 125, 1 º ANDAR, SALA 08, CENTRO, CEP: 65901610, IMPERATRIZ – MA, OBJETO DO CONTRATO:Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo – Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Edson de Sousa Viana, Sócio Administrativo.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 09 de fevereiro de 2023

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 06/03/2023 - 06/03/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06138366000108
DATA DE CRIAÇÃO: 06/03/2023 14:22:57
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f71f380f-138a-498e-8247-78dbc8012ada

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06138366000108	010	DP	10	2023	60912135395	06/03/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1